

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/01.00155-DL**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunicamos que foi julgada a mais vantajosa para a dispensa de licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
01 – CLEUDIMAR BRANDAO NOGUEIRA	04, 06, 08.	R\$ 1.065,50
02 – ENGRACIA MERCANTIL DE MOBILIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA	01, 02, 03, 05.	R\$ 4.165,46
03 – LETICIA GENUINA SARAIVA PINHEIRO VAZ	07.	R\$ 175,00

Goiânia, 09 de dezembro 2019.

Seção de Compra
Sesc Goiás